



REGULAMENTO DO PRÉMIO DE MELHOR ESTUDANTE DO CURSO OU PROGRAMA

Tete, Janeiro de 2024

Índice

Artigo 1	3
(Objecto).....	3
Artigo 2	3
(Âmbito).....	3
Artigo 3	3
(Seleccção).....	3
Artigo 4	3
(Critérios de Seleccção)	3
Artigo 5	4
(Sector Responsável pelo Processo de Seleccção).....	4
Artigo 6	4
(Divulgação).....	4
Artigo 7	4
(Prémio).....	4
Artigo 8	4
(Prazo para Eventuais Reclamações)	4
Artigo 9	5
(Dúvidas e Omissões).....	5
Artigo 10	5
(Entrada em Vigor).....	5

REGULAMENTO DO PRÉMIO DE MELHOR ESTUDANTE DO CURSO OU PROGRAMA

Artigo 1 (Objecto)

O presente Regulamento tem como objecto, o estabelecimento de princípios, regras, mecanismos e procedimentos que regem o processo de premiação do corpo discente da graduação e da pós-graduação do Instituto Superior Politécnico de Engenharia e Ciências (ISUPEC).

Artigo 2 (Âmbito)

1. O presente Regulamento abrange os estudantes finalistas com curso concluído, do 1º e 2º Ciclos (Licenciatura e Mestrado) dos Cursos e Programas do ISUPEC.
2. O prémio é atribuído a um candidato uma única vez.

Artigo 3 (Seleccção)

São considerados para efeito de selecção, todos os diplomados abrangidos pelo Artigo 1, não sendo necessário qualquer processo de candidatura.

Artigo 4 (Critérios de Seleccção)

A selecção dos candidatos será feita pela aplicação do artigo 1, juntamente com os seguintes critérios aplicados por ordem decrescente:

- a) Média mais elevada, até às centésimas.
- b) Bom comportamento;
- c) Tenha participado em Jornadas Científicas, Workshops, Conferências, Seminários, entre outras actividades de natureza científica com apresentação de trabalho;

- d) Tenha participado em Trabalhos Comunitários e Voluntários.

Artigo 5
(Sector Responsável pelo Processo de Selecção)

Cabe ao Sector de Registo Académico proceder com o processo de selecção, a partir dos dados constantes no sistema de gestão académica do ISUPEC.

Artigo 6
(Divulgação)

Os contemplados com o prémio serão conhecidos na sessão da cerimónia de graduação.

Artigo 7
(Prémio)

1. Para a atribuição do prémio, o ISUPEC contará com o apoio de parceiros, podendo ser empresas/organizações/instituições cuja a natureza tem afinidades com os cursos do ISUPEC.
2. O prémio será entregue na cerimónia de graduação.
3. O prémio pode ser em valores monetários, equipamentos informáticos, bolsa de estudos, vaga de emprego, entre outras formas de reconhecimento do mérito do estudante.

Artigo 8
(Prazo para Eventuais Reclamações)

1. Os interessados poderão reclamar, de maneira sustentada, contra a deliberação de atribuição do Prémio no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação do prémio.
2. A reclamação, deverá se dirigida ao Director-Geral, por escrito.
3. O resultado do recurso será comunicado aos interessados num prazo máximo de 60 dias, por Despacho do Director-Geral, com conhecimento do Director da Divisão do visado.

Artigo 9
(Dúvidas e Omissões)

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos por Deliberação do Conselho Científico-Pedagógico do ISUPEC.

Artigo 10
(Entrada em Vigor)

O presente Regulamento entra em vigor, após a sua aprovação pelo Conselho Superior.